



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 508, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	579
082440801	Proteção Social Básica	
2289	Contribuição às Casas de Apoio	
335043	Subvenção Social	8.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	528
164820801	Proteção Social Básica	
2142	Implantar Programa Municipal de Habitação	
449051	Obras e instalações	8.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

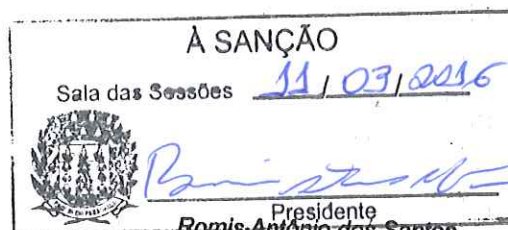
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 11 de março de 2016.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente -


JADER QUINTINO ALVES
- Secretário -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA
PROJETO DE LEI Nº 012/2016
DATA DA VOTAÇÃO 11/03/2016
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
08 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS


Romis Antônio dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 012/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 25 de fevereiro de 2016.